

Processo nº RSU-PRO-2024/06276	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 93/2025 FLS.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA.

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ**, estabelecida na Rua General Caldwell, 266, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.319.972/0001-30 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS**, portador da carteira de identidade nº 113359731 - DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.099.247-99, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo do Núcleo de Gestão e Monitoramento de Contratos de 09/05/2025, no Processo nº **RSU-PRO-2024/06276**, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 36 de 12/05/2025, página 38, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2025, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 65/2025 acréscimo do objeto contratual em 25% do valor inicial atualizado do contrato, para inclusão do Hospital do Andaraí, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 01/06/2025, com fundamento no art. 81, incisos I e II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 65/2025 que era de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), passa a ser de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 65/2025, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

Processo nº RSU-PRO-2024/06276	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 93/2025 FLS.	

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001070, no valor de R\$100.000,00 reais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

Processo nº RSU-PRO-2024/06276	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 93/2025 FLS.	

ANEXO I

MEMORIA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMO			
Contrato nº 65/2025			
Objeto: Prestação de serviços de Hemoterapia, que caracteriza-se pela promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agências transfusionais, incluindo a realização da captação, triagem de candidatos a doadores, coleta de sangue, sorologia, testes, análise imuno-hematológica, processamento/fracionamento, armazenamento, registros, transporte, controle de qualidade de distribuição dos hemocomponentes, incluindo mão de obra especializada, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF) e Hospital do Andaraí, geridos pela RIOSAÚDE.			
Vigência: A partir de 01/06/2025			
VALOR ATUAL DO CONTRATO	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 4.800.000,00	25%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 6.000.000,00

Processo nº RSU-PRO-2024/06276	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 93/2025 FLS.	

ANEXO II-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ

Processo nº RSU-PRO-2024/06276	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 93/2025 FLS.	

ANEXO II-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.
Assinado em: 10/06/2025, às 10:43, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS, CPF/CNPJ nº 089.099.247-99, como Contratada.
Assinado em: 11/06/2025, às 12:33, através do e-mail diretoria@fundacaoprohemorio.org.br, pelo ip 177.222.185.180



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 10/06/2025, às 10:41, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.106.79



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 13/06/2025, às 12:50, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 13/06/2025, às 12:50, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.52222663188 e o código: 0NR660O6
